



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**  
**ADM. 2021/2024**



PM São Valério/TO  
Fls n 130  
Prefeitura Municipal de  
**São Valério**  
União, Trabalho e Prosperidade  
Adm.: 2021 - 2024

# **ATO ADMINISTRATIVO**

# **NOMEIA PREGOEIRO**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020



**PORTARIA Nº 013/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia Pregoeiro e os membros que compõe a respectiva Equipe de Apoio para a realização de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, no âmbito da prefeitura Municipal de São Valério e Fundos Municipais e dá outras providencia”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61 e seus incisos da Lei Orgânica deste Município e, na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 001, de 02 de janeiro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito do Município de São Valério, abrangendo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, para o Exercício Financeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores:

- a) **BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO** – Pregoeiro;
- b) **PAULO DIVINO ARAÚJO REIS** – 1º Membro
- c) **VÂNIA DA COSTA LEITE** – 2º Membro

**Art. 2º.** Caberá à Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, dentre outras atribuições, nos termos dos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

**Art. 3º.** A Pregoeiro e Equipe de Apoio, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º.** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio, ora nomeados, pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 dezembro 2021, permitida a recondução de no máximo dois membros para mandato subsequente.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

  
**Olímpio dos Santos Arraes**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data publiquei o referido documento no mural e placar desta Prefeitura.

  
**Emerson de Castro Ferraz**  
Secretário de Administração